



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0023 Multihosp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 0115/2019 - PROCESSO N° 0204/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0204/2019, Pregão Presencial n° 0115/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF n° 32.421.421/0001-82, representado pelo seu Administrador, Sr. **Marcos Henrique Lahoud**, portador do RG n° 15.466.272-3 e inscrito no CPF n° 000.744.681-003, à saber:

1.1. Descrição dos materiais: **(Conforme Proposta)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
16	APARELHO CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO) TECNOLOGIA \	702,00000	2.106,00
33	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, COM ENCAIXE BORDEN (UNIV	330,95000	1.654,75
56	CONTRA ÂNGULO DE ENDODONTIA (compatível com todas as marcas de instru	267,58000	267,58
57	CONTRA ÂNGULO INTRA SPRAY EXTERNO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃ	366,44000	1.099,32
117	MICRO MOTOR INTRA SPRAY INTERNO 1000 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO E	338,00000	1.014,00
TOTAL LICITANTE			R\$6.141,65

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0115/2019**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados conforme **Decreto n° 013/2019**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	33900000000000	33903024000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15	13.01	2.037	44900000000000	44903024000000
17	13.01	2.038	33900000000000	33903024000000
18	13.01	2.038	44900000000000	44903024000000
35	13.01	2.037	33900000000000	33903024000000
36	13.01	2.037	44900000000000	44903024000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0115/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0115/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestoras e Fiscais desta Ata**, as Sras. **Ana Paula Simon** e **Luciana Camilotti**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Renato Sfredo Meurer, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

MULTIHOSP COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: